



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

Resolução nº 2029/2025

**Comissão Provisória de Estudos para a Reestruturação do Quadro de Pessoal
e Viabilidade de Concurso Público**

(Constituída pela Portaria nº 054/2025, com alteração de composição conforme item 07 da Portaria nº 110/2025)

► Datas e horários de início e término das reuniões realizadas, Frequência dos membros e justificativas de ausência, conforme Resolução 2029/2025, art. 7º, §1º e §2º.

DATA	ATA: 42 DATA: 04/11/2025 INICIO: 17:28h FIM: 18:23h	ATA: 43 DATA: 11/11/2025 INICIO: 17:33h FIM: 18:42h	ATA: 44 DATA: 18/11/2025 INICIO: 17:36h FIM: 18:42h	ATA: 45 DATA: 25/11/2025 INICIO: 17:29h FIM: 18:26h
Alfredo Tanos Filho Presidente	Presente	Presente	Presente	Presente
Ellen de Abreu Nascimento Secretária	Presente	Presente	Presente	Presente
Igor de Freitas Bastos	Presente	Presente	Presente	Presente
Sérgio Loures da Silva	Presente	Presente	Presente	Presente
Vinícius da Silva Pimentel	Presente	Presente	Presente	Presente
Larissa Dipaula Aires Lima	Presente	Presente	Presente	Presente
Ingrid Areas Soares	Presente	Presente	Presente	Presente

► Resumo dos Assuntos tratados, principais deliberações e providências adotadas:

► Ata nº 42:

- **Assuntos tratados:** Análise dos formulários de levantamento funcional individual dos servidores; impacto institucional da Lei Complementar nº 355/2025; articulação com a Comissão Provisória de Inovação e Modernização Tecnológica; exame de dados previdenciários encaminhados pelo MACAEPREV; discussão sobre vacâncias, aposentadorias e critérios para reposição de cargos.
- **Assuntos tratados:** A Comissão deliberou pela remessa das informações relativas à automação e modernização administrativa à Comissão Provisória de Inovação, preservando os estudos já realizados e evitando sobreposição de competências. Reconheceu-se que os resultados da inovação tecnológica poderão impactar a definição do quantitativo de cargos a serem providos em eventual concurso público. Foram analisados os dados previdenciários enviados pelo MACAEPREV, que



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

servirão como insumo técnico para projeção de vacâncias e planejamento de pessoal. Deliberou-se, ainda, que o provimento de determinados cargos administrativos deverá ser condicionado à consolidação dos estudos tecnológicos, resguardando a economicidade e a eficiência administrativa.

► **Ata nº 43:**

- **Assuntos tratados:** Análise do Plano Plurianual 2026–2029 do Município de Macaé; verificação da existência de ação orçamentária específica para concurso público; exame de formulário individual de servidor; critérios de aproveitamento das informações coletadas.
- **Deliberações e providências:** A Comissão registrou que o PPA municipal contempla ação específica voltada à realização de concurso público, afastando a necessidade de proposição de emenda para esse fim. Deliberou-se que, oportunamente, caberá à futura comissão organizadora do certame definir a vinculação da ação à unidade orçamentária adequada na LOA. Quanto ao formulário analisado, decidiu-se consolidar apenas as informações diretamente relacionadas ao objeto da Comissão, encaminhando observações acessórias aos setores competentes, de modo a preservar o foco técnico do diagnóstico institucional.

► **Ata nº 44:**

- **Assuntos tratados:** Adequação dos Anexos I e I-A da Lei Complementar nº 252/2016; análise de formulários de levantamento funcional; avaliação da baixa adesão dos servidores; prorrogação do prazo para recebimento dos formulários.
- **Deliberações e providências:** A Comissão deliberou pela atualização dos Anexos I e I-A, limitando-os aos cargos efetivamente ocupados, preservando as classes necessárias à progressão funcional e excluindo, nesta etapa, o Anexo VIII, cuja análise demandará instrução específica. Em razão da baixa adesão ao levantamento funcional, decidiu-se prorrogar o prazo para entrega dos formulários até 28 de novembro de 2025, reforçando a divulgação interna. Os formulários analisados foram classificados conforme sua utilidade técnica, sendo desconsiderados aqueles incompletos ou imprecisos, e registradas demandas recorrentes relacionadas à automação, infraestrutura e capacitação.

► **Ata nº 45:**

- **Assuntos tratados:** Análise de resposta complementar da Coordenadoria de Cerimonial; avaliação de demandas de pessoal e perfis profissionais; continuidade da análise dos formulários individuais; discussão sobre carência de servidores, insalubridade e modernização de rotinas.
- **Deliberações e providências:** A Comissão deliberou que as demandas do Cerimonial, incluindo necessidade de servidores administrativos e técnicos de som, deverão ser amadurecidas na terceira etapa dos trabalhos, ponderando viabilidade institucional e natureza esporádica das atividades. Quanto aos formulários individuais, decidiu-se consolidar as informações válidas no relatório preliminar da segunda etapa, registrando necessidades de pessoal de forma objetiva, condicionadas



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

à manifestação da Presidência. Deliberou-se, ainda, que questões como insalubridade exigem avaliação técnica específica, recomendando-se futura comissão própria para revisão criteriosa do tema.

Alfredo Tanos Filho
Matrícula nº 4491-1
Presidente da Comissão